



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N.º 003/2021

INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC RIO GRANDE DO SUL E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

A Rede EAD Senac, por meio da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando a selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2021, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de educação a distância (EAD), pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos** exclusivamente para o estado do Paraná, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. A seleção de candidatos para ingressar em cursos técnicos de nível médio da Rede EAD Senac, na modalidade de EAD, por meio do PSG, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

1.1.1. Ter idade mínima no ato da inscrição de:

- a) 16 anos para o curso Técnico em Informática para Internet
- b) 16 anos para o curso Técnico em Logística
- c) 17 anos para o curso Técnico em Secretariado

1.1.2. Ter ensino médio concluído ou estar cursando no mínimo o segundo ano do ensino médio

1.1.3. Ser estudante e/ou trabalhador empregado ou desempregado

De acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

1.1.4. Ter baixa renda

- a) Considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente não superior a dois salários mínimos federais *per capita*.
- b) A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição *on-line*.

1.1.4.1. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo o resultado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até **dois** salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.4.2. Entendem-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.1.5. Ser residente no estado Paraná.

1.1.6. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

2. DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS

2.1. Os cursos poderão ter duração de **10 a 14** meses, iniciando em **19 de abril 2021**, compreendendo conteúdos virtuais e, para mediação das aulas, tecnologia, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, webconferências, entre outros.

2.1.1. Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão à Internet com banda larga de velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

2.2. Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Senac no ato da inscrição ao *e-mail* indicado pelo candidato selecionado.

2.3. A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, pelo *link* <<https://www.ead.senac.br/gratuito/>>, no período de **06 de abril de 2021**, à 00h01 (meia-noite e um minuto), a **07 de abril de 2021**, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário de Brasília).

Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio que não seja o *link* acima mencionado, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.



3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item I. O local oficial de disponibilização do Edital é no Portal EAD do Senac (<<https://www.ead.senac.br/gratuito/>>), sendo responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.

3.1.2. A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1., a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

3.1.3. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postal e correio eletrônico, bem como não serão aceitas inscrições para vagas em cursos ofertados em Unidade Federativa (ESTADO) **diversa** daquela em que o candidato reside.

3.1.5. Não será possível trocar o curso, o estado e o polo após a inscrição.

3.2. Para participar da seleção, o candidato deverá preencher, de forma *on-line* no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do PSG
- b) Formulários de autodeclaração de renda e termo de compromisso e matrícula

3.3. A Rede EAD Senac ressalta que o meio oficial de comunicação será o **Portal EAD Senac**, e é responsabilidade do candidato acompanhar as informações do Edital, o resultado dos selecionados e as demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) O curso técnico de nível médio a distância do qual deseja participar da seleção
- b) O estado

4

- c) O polo onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste Edital

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos para os cursos técnicos de nível médio a distância pelo PSG do primeiro semestre de 2021 será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por estado
- b) Seleção por polo
- c) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas
- d) Classificação obtida pela ordem de inscrição válida (data e horário) no curso escolhido pelo candidato
- e) Comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 7 deste Edital
- f) Envio da documentação **exclusivamente para o e-mail do polo** escolhido no ato da inscrição, compreendendo os períodos estipulados no item 12 deste Edital

4.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.2.1 Aqueles que não atenderem às chamadas dos polos nos prazos estabelecidos no item 12 serão desclassificados, e o próximo candidato suplente será convocado.

4.3. O candidato poderá concorrer somente a uma vaga, no curso e no polo escolhidos, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

4.3.1. Será automaticamente **desclassificado** da seleção o candidato inscrito em mais de uma vaga, bem como aquele que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG e nome.

4.3.2. Candidatos que moram em Unidade Federativa (Estado) diversa do Paraná serão **desclassificados**.

4.4. O polo credenciado reserva-se o direito de cancelar a turma caso não atinja o mínimo de 50% de preenchimento das vagas oferecidas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção **preliminar**, conforme classificação, será divulgado no *site* do Portal EAD (<<https://ead.senac.br/gratuito/>>), no dia **08 de abril de 2021**.

5.1.1. Esse resultado poderá ser alterado a qualquer momento até a emissão do resultado final, devido a recurso ou ajustes necessários.

5.2. O resultado **oficial** da seleção, conforme classificação, será divulgado no *site* do Portal EAD Senac (<<https://ead.senac.br/gratuito/>>), no dia **09 de abril de 2021** a partir das 19h00 (horário de Brasília).

5.2.1. O resultado será divulgado em formato de lista, e a situação **SELECIONADO** será descrita aos candidatos classificados no processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Contra o resultado da seleção preliminar caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Senac EAD exclusivamente via *e-mail* editalsgead@senacrs.com.br, a partir da divulgação do resultado, sendo **08 e 09 de abril de 2021** (até às 18h00 horário de Brasília).

6.1.1. O recurso será recebido apenas em seu efeito devolutivo, sendo que qualquer alteração no resultado da seleção será comunicada diretamente ao interessado, pelo *e-mail* em que foi interposto, em momento posterior.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

7.1. Transcorrido o período de recurso, os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas por curso no polo serão convocados, conforme descrito no item 5.1.,

6




no período de **09 de abril** (à partir das 19h00 horário de Brasília) à **12 de abril de 2021** (até às 12h00 horário de Brasília), a **enviar exclusivamente por e-mail**, conforme descrito no item 4.1.f), a cópia legível dos documentos a seguir relacionados para fins de matrícula:

a) RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade)

a.1) Menores de 18 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados do responsável legal; e este (s) também deverá (ão) apresentar RG e CPF.

a.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

a.3) O RG e/ou o CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou por carteiras de registro profissional do candidato.

b) Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino médio do candidato

b.1) Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e/ou do certificado de conclusão do ensino médio por parte do candidato, poderá ser fornecido alternativamente para efetivação da matrícula um dos seguintes documentos:

b.1.1) Atestado de matrícula do ensino superior

b.1.2) Histórico escolar do ensino superior

b.1.3) Diploma do ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura)

b.1.4) Atestado de matrícula do ensino médio (**exclusivamente** quando o requisito do curso optado pelo candidato permitir matrícula de estudantes cursantes de

ensino médio)

b.2) Caso o candidato, para fins de matrícula, apresente a cópia simples de um dos documentos alternativos citados no subitem acima (7.1. – b.1.1, b.1.2, b.1.3, b.1.4), aquele terá até o fim do curso para regularizar sua documentação apresentando o histórico escolar e/ou o certificado de conclusão do ensino médio presencialmente no polo de apoio. A cópia do documento deve estar acompanhada do original para recebimento do diploma de conclusão do curso técnico. Também será aceito para recebimento do diploma do curso técnico o envio por *e-mail* e/ou correios do documento autenticado em cartório.

c) Comprovante de residência do candidato

c.1) Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou companheiro(a) do candidato, devendo ser comprovado, neste caso, o vínculo do destinatário do comprovante de residência com o candidato.

c.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

c.3) No caso de cônjuge e/ou companheiro(a), deverá ser apresentado a certidão de casamento ou o instrumento público de declaração de união estável em cartório, ou, ainda, a declaração do titular do comprovante de residência acerca do vínculo com o candidato.

d) Uma foto (tamanho 3x4) do candidato

7.2. Todos os documentos acima relacionados deverão ser enviados exclusivamente ao *e-mail* do polo escolhido na inscrição sob forma de fotocópia simples legível no formato PDF ou JPEG.

7.3. O *e-mail* do polo encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

7.4. Os documentos enviados para outro e-mail não serão considerados.

7.5. A análise da documentação será posteriormente realizada internamente pelo Senac, e o resultado será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato.

7.6. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida.

7.7. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste Edital para entrega dos documentos.

7.8. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada, e o candidato será avisado da efetivação dela pelo e-mail informado no ato da inscrição.

8.2. Não será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

9. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS POLOS

9.1. O Anexo I deste Edital contempla relação dos polos, respectivos endereços, e-mail, cursos e quantidade de vagas disponível.

10. DA REMATRÍCULA

10.1. Será realizada rematrícula automática entre os módulos apenas para os alunos

que obtiverem no mínimo 75% de aproveitamento do total de componentes/unidades curriculares de cada módulo.

10.2. Em todos os casos de não aproveitamento de qualquer componente/unidade curricular, para refazer este (a), o aluno deverá buscar aproveitamento de estudos em turmas pagas (arcando com os custos) ou participar de novo processo seletivo do PSG.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula e deverá ser realizada até a data de início do módulo. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para componentes/unidades curriculares ainda não cursados.

11.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de meios formais aqueles emitidos dentro de um prazo máximo de cinco anos. Ultrapassado tal prazo de validade, o aproveitamento tramitará como meio informal.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma geral deste processo seletivo é o seguinte:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos no Portal EAD (< https://ead.senac.br/gratuito/ >)	06 e 07/04/2021
Divulgação da lista preliminar dos selecionados no Portal EAD (< https://ead.senac.br/gratuito/ >)	08/04/2021
Período de recurso	08 e 09/04 (até às 18h00) Horário de Brasília
Divulgação OFICIAL dos selecionados	09/04 (à partir das 19h00) Horário de Brasília
1.ª chamada dos selecionados, comprovação	09/04 (à partir das 19h00) à 12/04 (até às 12h00)

dos documentos exigidos e realização da matrícula	
2. ^a chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	12/04 (à partir das 14h00) e 13/04 (até às 14h00)
Início das aulas	19/04/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail* relacionamentoead@senacrs.com.br.

13.2. O Edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PSG Técnico EAD 2021/003.

13.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* <<https://ead.senac.br/gratuito/>> exceto a 2.^a chamada dos candidatos suplentes na qual os polos farão contato com os candidatos conforme a disponibilidade de vagas e classificação via e-mail e/ou telefone de contato informado no ato da inscrição.

13.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

13.6. Considerando que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade a distância, cabe ao candidato se inteirar dos requisitos mínimos e dispor de equipamento devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso pretendido.



13.7. Compete exclusivamente ao aluno matriculado arcar com eventual custo com registro pessoal em órgão de classe da profissão escolhida necessário à realização do curso.

13.8. Candidatos que moram em Unidade Federativa (Estado) diversa do Paraná serão **desclassificados**.

13.9. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sidinei Rossi".

Sidinei Rossi
Gerente de Tecnologias Educacionais – Senac-RS

Estado	Polo	Endereço	E-mail	Curso	Vaga
PR	Curitiba Centro	Rua Andre de Barros, 750 – Centro Curitiba - PR - Cep: 80.010-080 Telefone: (41) 32194700	gislene@pr.senac.br	Técnico em Logística	1
	Palmas	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro Palmas - PR - Cep: 85.555-000 Telefone: (46) 32626611	palmas@pr.senac.br	Técnico em Informática para Internet	6
	Pato Branco	Avenida Tupi, 385 – Bortot Pato Branco - PR - Cep: 85.504-000 Telefone: (46) 32723700	patobranco@pr.senac.br	Técnico em Informática para Internet	9
	Ponta Grossa	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313 - Centro Ponta Grossa - PR - Cep: 84.051-410 Telefone: (42) 32286600	franciele.oliveira@pr.senac.br	Técnico em Logística	1
	São Mateus do Sul	Rua Ledy Afonso Roderjan, 1191 – Centro São Mateus do Sul - PR - Cep: 83.900-000 Telefone: (42) 35327021	saomateusdosul@pr.senac.br	Técnico em Secretariado	6
TOTAL DE VAGAS					23

